

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TATE & LYLE AÇUCARES PORTUGAL, S.A.

M. L.
PL
M. L.

As seguintes considerações formam parte do Relatório do Conselho de Administração sobre o exercício terminado em 31 de Março de 2009, de que se apresentam também os respectivos Balanço e Contas.

Durante o ano de 2008 a Economia Portuguesa registou crescimento nulo ficando claramente abaixo da média na UE (0,9%). A inflação apresentou um valor de 2,6% mas apresentando já uma tendência de queda bastante acentuada e prevendo-se que em 2009 esteja perto de 0%. A taxa de desemprego, com 8,0%, é um valor já acima da Média dos 27 países da União Europeia.

No seguimento das reformas preconizadas pela Comissão Europeia para eliminação da produção excedentária e ineficiente e atendendo aos compromissos de importação assumidos e previstos com países terceiros, as quotas de produção de açúcar de beterraba na União Europeia estão agora próximo dos objectivos globais propostos. Na Península Ibérica houve também um nível de redução acentuado e actualmente em Portugal já não se produz açúcar de beterraba e em Espanha as renúncias já confirmadas de cerca de 50% da produção levarão a uma quota de cerca de 498 mil toneladas na campanha de 2009/10.

Os fabricantes de açúcar de beterraba que permanecerem deverão ter de assegurar aos agricultores, produtores de beterraba, uma remuneração acima dos valores de referência definidos pela Comissão Europeia, de forma a garantir o seu abastecimento.

As necessidades tradicionais de abastecimento das refinarias de açúcar de cana na Comunidade não foram alteradas e os compromissos de importação

desse açúcar deverão ser acrescidos tendo em conta o alargamento da Comunidade a 27 países., Por oposição à reestruturação necessária para o sector beterrabeiro, a refinação de açúcar de cana passará a ter um maior peso no abastecimento de açúcar na União Europeia.

Actualmente as importações de ramas de açúcar proveniente de países terceiros em condições preferenciais são abrangidas pelos seguintes contingentes:

Países Menos Avançados (Least Developed Countries – LDC), com direito de importação nulo a partir de 2009 e cujas quantidades durante a próxima campanha deverão ultrapassar 600 mil toneladas, tendo em conta as capacidades de produção nestes países e as quantidades disponíveis para exportação, podendo vir a ser significativamente maiores, em resultado do desenvolvimento de projectos actualmente em curso;

Acordos de Parceria Económica (Economical Partnership Agreements – EPA), com seis regiões de Estados ACP, em substituição do Acordo Protocolo, com uma limitação de 1,38 milhões de toneladas em 2009/10, 1,45 milhões em 2010/11 e 1,6 milhões a partir de 2011/12 até 2014/15, desde que o máximo de açúcar importado na Comunidade não exceda 3,5 milhões de toneladas:

A somar aos contingentes atrás referidos, existem as importações com direito reduzido, no âmbito do contingente MFN (Most Favoured Nations), provenientes, nomeadamente, de Cuba, Brasil e Austrália. Tendo em conta o alargamento da Comunidade a 27 países, com a adesão da Bulgária e da Roménia, deverão ser abertos, a partir de 2009/10 contingentes pautais adicionais para importação de açúcar de cana destinado à refinação, como resultado das compensações a que a EU está obrigada, de acordo com as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC). O total de importações deste contingente deverá situar-se em cerca de 650 mil toneladas.



Num cenário de transformação no regime de açúcar comunitário, com origem em medidas de redução de preços de referência e de redução de quotas impostas pela Comissão Europeia, têm ocorrido vários ajustamentos de participações e de parcerias entre os diversos grupos produtores de açúcar na Comunidade. Também os produtores de ramas de açúcar de cana com acesso à União Europeia têm promovido importantes mudanças. Enquanto nalguns países se têm realizado investimentos para aumentar a capacidade de produção e respectiva eficiência, noutros países não haverá condições para continuar a fornecer açúcar à UE. Neste enquadramento, garantir o acesso e contratação da matéria-prima para os próximos anos revela-se crucial para as refinarias Europeias.

A Tate & Lyle tem vindo a celebrar acordos de longo prazo para fornecimento de ramas de açúcar, em que foi assegurada ao fornecedor uma remuneração a preços acima dos valores de referência definidos pela Comissão Europeia, numa lógica de parceria e incentivo. A Tate & Lyle tem também participações em alguns países LDC, o que lhe permitirá um acesso privilegiado às ramas de açúcar aí produzidas em resultado dos novos investimentos feitos nesse domínio. Neste contexto, a Tate & Lyle Açúcares Portugal vê-se dotada da matéria-prima necessária para continuar a afirmar o seu posicionamento de liderança no mercado Português e posição relevante no mercado espanhol, sustentados nos elevados níveis de eficiência que apresenta.

Contribuem para este objectivo, em termos de vendas, o aumento da penetração no mercado espanhol, cuja oportunidade se alarga com a redução de quotas acima referida e o nível de exportações para países terceiros ao abrigo do regime de aperfeiçoamento activo, com utilização de matéria-prima adquirida a preços de mercado mundial fora dos contingentes preferenciais referidos, que se apresenta como a única forma de responder às solicitações de exportação, após o fim das exportações com direito a restituições na Comunidade, anunciado em Setembro de 2008.



Como nos anos anteriores de fraco crescimento da economia Portuguesa o mercado interno do açúcar também reflectiu a estagnação económica que o país viveu no ano de 2008. Assim sendo, revelaram-se muito importantes os esforços de vendas entretanto efectuados junto dos mercados europeus, com particular destaque para o mercado Espanhol. Aqui consolidou-se o volume de vendas alcançado nomeadamente através de acordos comerciais, com clientes de referência, por prazos superiores a um ano. Apesar do enfoque em mercados externos não pode deixar de se referir o contributo que os clientes nacionais continuaram a dar para o desempenho da Tate & Lyle Açúcares Portugal que testemunha a manutenção incontestada da sua liderança no mercado nacional.

Como já tinha sido anunciado no relatório do ano transacto o ano de 2008 foi forçosamente marcado com a passagem para o regime de laboração contínua em sete dias por semana que permite colocar a refinaria de St.Iria num patamar de volume de produção claramente superior ao tradicional desempenho das fábricas de açúcar em Portugal. No entanto há também que destacar os investimentos adicionais em equipamento produtivo e logístico efectuados ou já encomendados. Assim sublinhe-se a entrada em funcionamento de um novo filtro que permitiu aumentar a capacidade de produção para volumes superiores a 300 mil toneladas/ano; uma nova linha de pacotes de 1kg começou a produzir no Verão passado mas entendeu-se que a capacidade de embalagem deveria ser reforçada e uma nova máquina para pacotes 1kg já está encomendada e deverá estar a produzir no 3º trimestre de 2009. Terminaram as alterações ao sistema de descarga e transporte de ramas e o ritmo de descarga dos navios recentemente recebidos alcançou níveis impossíveis de imaginar há meses atrás, colocando a refinaria de Santa Iria num destino de primeira escolha quanto ao abastecimento de rama de açúcar.



Existiu o normal acompanhamento da evolução dos investimentos financeiros associados ao Fundo de Pensões, por intermédio de contactos periódicos com a entidade gestora.

Foi concedido à comunidade local o apoio habitual, o qual se focou basicamente em iniciativas no âmbito da educação e organizações de saúde.

A empresa continua a apostar numa política de higiene e segurança de modo a que todos os colaboradores estejam sensibilizados para o objectivo de não existirem acidentes de trabalho.

Os custos não contratuais de carácter social merecem também uma referência tendo atingido o valor de EUR 380 milhares. Foram mais uma vez atribuídas bolsas de estudo a filhos de trabalhadores de acordo com o programa lançado em 1995 e que atingiram EUR 3 600 durante o corrente ano.

As contas anexas comprovam que apesar das dificuldades do sector e da crise financeira global que afectou toda a economia mundial no segundo semestre de 2008, a empresa continua a apresentar uma boa situação económico-financeira e mesmo níveis de crescimento extraordinários quando comparados com a restante industria.

Ao contrário do que acontece na maioria das empresas Portuguesas, a Tate & Lyle Açucares Portugal, S.A. tem aumentado o número de trabalhadores desde Fevereiro de 2008, para fazer face ao crescimento do negócio.

Não existem quaisquer dívidas em mora à Segurança Social.

A empresa cumpre com a legislação ambiental em vigor.

Não se realizaram negócios entre os Administradores e a Empresa.

Não ocorreram quaisquer factos relevantes depois do encerramento do exercício que impliquem ajustamentos e/ou divulgação nas contas do exercício

O exercício encerrou com o resultado antes de impostos de EUR 12 629 913,18 e um resultado líquido de EUR 9 730 681,61 o que corresponde a crescimentos de cerca de 35%. Em relação ao ano anterior houve um aumento da margem bruta decorrente do aumento do volume de negócios. Como já foi referido anteriormente o actual volume de negócios só foi possível com a passagem para um regime de laboração contínua com 5 equipas de trabalho o que provocou um aumento dos custos operacionais nomeadamente dos custos com pessoal. Pelo contrário e face ao aumento de produção registado o custo unitário sofreu uma forte descida colocando a empresa num novo patamar de competitividade face à concorrência nacional ou estrangeira.

Propõe-se o pagamento de um dividendo de EUR 0,54 por acção o que corresponde a um valor total de EUR 6 750 000,00 uma gratificação ao pessoal, como participação nos resultados, pelo montante máximo de EUR 390 000,00 e o remanescente para reservas livres (EUR 2 590 681,61).

Santa Iria de Azóia, 25 de Maio de 2009

O Conselho de Administração

Manuel Tomás Bexiga Espinho

João de Moura Ramos
João de Moura Ramos

Pedro João Sousa Conde
Pedro João Sousa Conde

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Tate & Lyle Açúcares Portugal, SA relativamente ao exercício findo em 31 de Março de 2009.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da actividade da empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, as Demonstrações dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os correspondentes Anexos, excepto nos aspectos mencionados na Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados, excepto nos aspectos mencionados na Certificação Legal das Contas;
- iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade evidenciando os aspectos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Tate & Lyle Açúcares Portugal, SA
25 de Junho de 2009

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 25 de Junho de 2009

O Fiscal Único

PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.
representada por:



José Manuel Oliveira Vitorino, R.O.C.

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras da Tate & Lyle Açúcares Portugal, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Março de 2009 (que evidencia um total de 96.331.127,04 euros e um total de capital próprio de 72.388.093,00 euros incluindo um resultado líquido de 9.730.681,61 euros), as Demonstrações dos resultados, por naturezas e por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo nº 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Tate & Lyle Açúcares Portugal, SA
25 de Junho de 2009

Reservas

7 A Empresa é responsável por diversos planos de complemento de reforma, assistência médica e medicamentosa, entre outros, encontrando-se parte das responsabilidades fundeadas numa instituição financeira. Verificamos que alguns pagamentos a título de pensões e assistência médica e medicamentosa encontram-se a ser registados em custos do exercício numa base de caixa, não existindo qualquer estudo actuarial que determine o valor das respectivas responsabilidades. Consequentemente, não nos encontramos em condições de aferir quanto à razoabilidade das responsabilidades relativas a pensões, reflectidas em Balanço em 31 de Março de 2009, e aos eventuais impactos em resultados.

8 Os riscos e responsabilidades relativos a uma compra de matéria-prima, no montante de 5.760 milhares de euros, foram transferidos para a Empresa no local de embarque, em 31 de Março de 2009. Embora estas existências não tenham sido recebidas nem pagas pela Empresa a 31 de Março de 2009, tendo em consideração os termos da compra definidos com o fornecedor, esta transacção deveria ter sido registada nessa data, e consequentemente as rubricas de Existências e Fornecedores encontram-se subavaliadas pelo mesmo montante.

Opinião

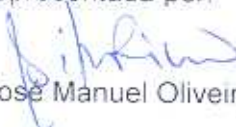
9 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação referida no parágrafo nº 7 acima e excepto quanto aos efeitos da situação referida no parágrafo nº 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Tate & Lyle Açúcares Portugal, SA em 31 de Março de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, derogados pela aplicação da norma internacional de contabilidade nº 19, conforme referido na Nota 1 do Anexo.

Ênfase

10 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de que a Certificação Legal das Contas do exercício findo em 31 de Março de 2008, datada de 26 de Junho de 2008, continha uma reserva pelo facto da Empresa apresentar no seu Balanço um valor de cerca de 1.000 milhares de euros, registado a título de Provisão, para o qual não foi identificado motivo justificativo para a sua manutenção em Balanço. O impacto do referido ajustamento não é relevante nas demonstrações financeiras a 31 de Março de 2009.

Lisboa, 25 de Junho de 2009

PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.
representada por:


José Manuel Oliveira Vitorino, R.O.C.